



## ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº 552470

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento legal no art. 68 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia e nas normas dispostas na Lei Estadual nº 12.910, de 11 de Outubro de 2013, e de acordo com o constante do Processo de Reconhecimento de Domínio de Terras Ocupadas por Comunidade Remanescentes de Quilombos nº. 432442-0, reconhece a propriedade definitiva das terras públicas estaduais, rurais e devolutas que ocupa a Comunidade Remanescente de Quilombos denominada QUILOMBO

, outorgando à ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE TAPUIA, associação comunitária legalmente constituída, CNPJ 07905515/0001-80, o Título de Domínio Coletivo e pró-indiviso, gravado com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade, da área de terras com 2425 ha 82 a 97 ca, localizada no lugar denominado TAPUIA, no Município de CAMAMU, Comarca de CAMAMU,

com os limites e confrontações seguintes:

RICARDO CUNHA MESSIAS, RIO SANTA INES, COMUNIDADE PEDRA RASA, RODOLFO TOBLE, FAZENDA MARIANA, FAZENDA PARAISO, FAIXA DE DOMINIO BA-001, RIO COQUEIRO, RIO DO VEADO

, conforme planta e memorial descritivo anexos.

O presente título é firmado em 02 (duas) vias, aceitando o outorgado todos os seus termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 31 de JANEIRO de 2018

O GOVERNADOR

  
RUI COSTA  
Governador do Estado da Bahia

O SECRETÁRIO

  
Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário

O COORDENADOR EXECUTIVO



OBSERVAÇÕES

DE ACORDO.

Mediana Rocha de Oliveira

Em, 17 de 106 de 2018

